



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 012/2013

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/01/2013, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, a servidora **Maria da Consolação Lara Oliveira**, matrícula nº 105-8, CPF nº 638.848.106-00, no cargo efetivo de Professora, Classe II, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 02 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE